

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Abertura do processo de licitação para aquisição de filtros bacteriológicos para o ventilador pulmonar para tender as necessidades mediante a situação vivenciada pela Pandemia de CORONAVÍRUS na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. JUSTIFICATIVA: Os filtros bacteriológicos dos ventiladores são peças fundamentais para impedir a disseminação de vírus, bactérias e até mesmo partículas maiores para dentro do ventilador pulmonar, o que evita a contaminação de um paciente para o outro e também aumenta a vida útil destes aparelhos, que são de alto custo e imprescindível para manter a respiração dos pacientes que necessitam de aporte de ventilação mecânica, situação esta muito presente nesta pandemia de CORONAVÍRUS. Caso não haja a aquisição desse material, impossibilitará o recebimento de pacientes e conseqüentemente o fechamento de serviços, extremamente essenciais nesses tempos de PANDEMIA.

Não menos importante informar que, a inexistências dos filtros poderá ensejar um altíssimo risco a saúde, tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos no atendimento, como é de conhecimento dos órgãos de saúde.

Também é cediço, que com a Pandemia do COVID e a alta demanda por insumos e equipamentos para o atendimento e tratamento de pacientes com diagnóstico ou sintomas do novo coronavírus fez com os produtos que deveriam ser utilizados durante o ano, foi consumido em um curto espaço de tempo.

Assim, mesmo diante dessa nova realidade, a gestão de saúde da UPA vem agindo com responsabilidade, solicitando apenas a aquisição de insumos de extrema importância.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiáí, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO :

5.1 - O material adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 3 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.



Lindemilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854



5.2 - O produto deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).

5.3 – Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;

5.4 – A aquisição do material/insumo, será realizada por Ordem de Compra;

5.5 – O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso **XIV**, alínea "a".

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

6.1 - Os serviços deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.

6.3 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.4 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de compromisso, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7. DAS SANÇÕES:

7.1 – Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Rogério

Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854

PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES
ANEXO I



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Filtro HMEF com adulto com tubo traqueia	Unidade	10.000

Residência

Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854
Lindenilson

UPA